TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 211233/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: **ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS**
RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
ADVOGADO / PROCURADOR:

CERTIDÃO DE ADIAMENTO AGUARDANDO PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR N° 354/23

Certifico que este processo está adiado para a próxima Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, tendo em vista que não foram inseridos os respectivos relatórios e votos até o momento de abertura da Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara nº 20 realizada nos dias 13 a 16 de novembro de 2023, conforme previsto no § 1º, do art. 15 da Resolução nº 77/2020 (alterada pela Resolução nº 82/2021).

1ª SECAM, em 17 de novembro de 2023.

MARIA AUGUSTA CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária da Primeira Câmara
50.364-9

Resolução 77/20 (de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC n° 2287, do dia 29 de abril de 2020).alterada pela Resolução 82/21 (disponibilizada no DETC n° 2451, do dia 07 de janeiro de 2021)

Art. 15. O Relator disponibilizará o relatório e o voto assinado até o momento da abertura da sessão do Plenário Virtual, e esses ficarão disponíveis após o resultado final da votação no portal do Tribunal de Contas, de forma pública, observado o disposto no art. 11. (Redação dada pela Resolução nº 82/2021)

§ 1º Serão adiados os processos nos quais, na forma do *caput,* não foram inseridos os respectivos relatórios e votos, ficando automaticamente a deliberação do processo para a próxima sessão.

§ Os processos adiados nos termos do § 1º, que permanecerem sem inserção dos respectivos relatórios e votos assinados até o início da sessão subsequente, serão automaticamente retirados de pauta. (Redação dada pela Resolução nº 82/2021)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.MJ1Q